

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação acima especificada e no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

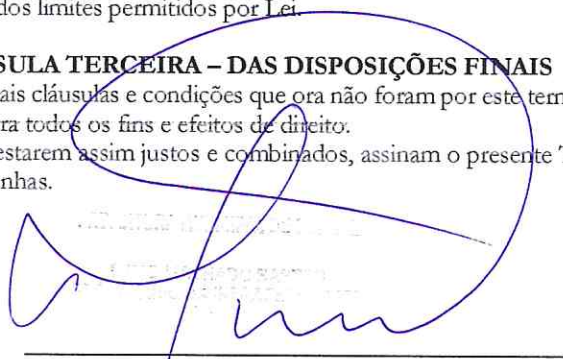
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 272.261,43 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 790.850,61 (setecentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) de acréscimo, correspondente a 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, e R\$ 518.589,18 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de supressão, correspondente a -16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P084554/2019), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA A INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 22 de agosto de 2019.


SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Guacilda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.919.163-88*

Assinatura: *Guacilda Vasconcelos*

Nome: *João Vitor Silva Lima*

CPF: *051.595.833-47*

Assinatura: *João Vitor Silva Lima*

PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de 18/07/2019 a 01/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de 17/09/2019 a 16/11/2019. DATA DA ASSINATURA 08 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJARAGÃO SILVA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para realização de serviços de Requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos - de 09/08/2019 a 08/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada para execução de Urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2018-SEINF/CPL. VALOR: repercussão financeira positiva de R\$ 272.261,43 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 790.850,61 (setecentos noventa mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) de acréscimo, do valor do Contrato, e R\$ 518.589,18 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) de supressão, correspondendo a -16,22% (dezesseis vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.099.430/0001-17, representada pelo Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos de 27/08/2019 a 25/11/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de 27/08/2019 a 25/11/2019. DATA DA ASSINATURA 16 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Vitor Rodrigues Melo - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME., com sede na Avenida Dr. José Arimatéia Monte

e Silva, Nº 1175, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62030-445, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, por seu representante legal, o Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chesf, s/n, Bairro Distrito Industrial, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: TOMADA DE PREÇOS nº 028/2018-SEINF/CPL. CONTRATO Nº 039/2018 - SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ, no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 039/2018 -SEINF, considerando a atribuição da Administração em fiscalizar o contrato em questão, bem como o compromisso firmado pela empresa de manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Cláusula 7ª, alínea “m”), foi constatado que a empresa notificada não está regular com suas obrigações referente à Certidão Negativa de Débito Federal, conforme estabelecido pelo art. 27, IV, Lei nº 8.666/93. Em razão disto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja realizada a regularização fiscal acima especificada, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, além da suspensão dos pagamentos referentes ao contrato até que seja sanada a irregularidade apontada. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 22 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME., CNPJ/MF nº 73.694.788/0001-57, Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venâncio, Crateús/CE, CEP 63700-000, representada pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Contrato Administrativo nº 057/2018-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018-SEINF/CPL. Prezados Srs., A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 057/2018-SEINF, considerando a reunião ocorrida dia 23 de agosto de 2019, que teve como objetivo o suposto atraso no pagamento em dia dos salários dos funcionários por parte da empresa contratada, especialmente quanto a obra de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, contrato 057/2018-SEINF. Em tal reunião a empresa alegou que estão respeitando o prazo legal e a CLT e que não se encontra em atraso no pagamento dos salários de seus funcionários. Por fim, ficou acordado em ata na reunião que a empresa iria juntar esforços necessários para pagamento dos supostos salários atrasados até o dia 23 de agosto de 2019 e posteriormente daria ciência a esta secretaria acerca dos pagamentos. Por tal razão, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, com a devida cautela e exercendo seu dever legal de fiscalizar a integralidade da obra em contento, para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado o comprovante de pagamento dos respectivos obreiros da obra de Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, bem como solicitar o regular pagamento para regular execução da obra objeto do Contrato em tela, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis.